

## NOTA EXPLICATIVA – 2ª REUNIÃO DE REPESCAGEM ACESSO DIRETO

O Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2019, no exercício de suas atribuições, considerando interesse público primário; **ESCLARECE** e **REFORÇA** os critérios, já definidos no Edital nº 01/2018, em especial os determinados nos subitens do item 11.10, pertinentes à REUNIÃO DA REPESCAGEM, que acontecerá no dia, horário e local abaixo indicados, com vistas ao **PREENCHIMENTO DAS VAGAS NÃO OCUPADAS E/OU NOVAS VAGAS AUTORIZADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.**

### DATA DA 2ª REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM

Dia – 15/03/2018 (sexta-feira) – programas com ACESSO DIRETO

Local – Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

Endereço – Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza – CE.

Prédio Anexo a Escola de Saúde Pública do Ceará

Salas: 3 e 4

Horário: Conforme quadro de distribuição de horários dos programas.

1. A lista de convocados **APTOS** a participar da **REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM** será publicada no Portal da ARES no dia **14/03/2019 (quinta-feira)**;
2. Participará da repescagem presencial somente os **PARTICIPANTES** aptos, portanto, aqueles que não estiverem na lista de convocação não poderão participar da reunião;
3. Constarão somente os nomes dos classificados e classificáveis na lista de convocados à **REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM**, estando excluídos, portanto, os **NÃO APTOS**, assim compreendidos, conforme edital regulador, especialmente:
  - 3.1. Participantes que **NÃO** atingiram o perfil (50%);
  - 3.2. Participantes que **NÃO** realizaram todas as etapas do certame;
  - 3.3. Matriculados duas vezes (quem já migrou de instituição);
  - 3.4. Convocados na sua 1ª chamada e não efetuaram a matrícula (considerado desistente);
  - 3.5. O Participante que assinou o Termo de Desistência Total do Certame;
  - 3.6. O Participante que se manteve **SILENTE** quando de uma convocação (conforme item 11.9 do Edital);
  - 3.7. Matriculados que não se apresentaram para iniciar as atividades do programa de residência médica, em conformidade com o artigo 8º da Resolução CNRM nº.1, de 03 de janeiro de 2017;
  - 3.8. O Participante considerado eliminado por não acessar o sistema computacional na fase da análise do currículo, conforme item 8.5.4.2 do Edital nº 01/2018;
  - 3.9. Considerado desistente por não ordenar a lista de prioridade de especialidade/instituição, conforme item 10.4.1.2 do Edital nº 01/2018;

- 3.10. O Participante já MATRICULADO (residente), caso não exista vaga disponível na instituição de sua maior preferência;
- 3.11. 3.11. Os Participantes convocados que não compareceram 1ª Repescagem, NÃO assinando a lista de frequência para continuar no certame, ou seja, mantiveram-se silentes;
- 3.12. Outras situações definidas no edital regulador.
4. Antes de entrar na sala, no horário estabelecido acima para acesso, realizar-se-á a identificação do Participante, ATRAVÉS DE UMA LISTA DE FREQUÊNCIA, QUE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER ASSINADA;
  5. Salienta-se que somente o PARTICIPANTE convocado terá acesso a sala da REUNIÃO PRESENCIAL DE REPESCAGEM, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para reunião;
  6. Antes do início de cada reunião, conforme horários definidos no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS PROGRAMAS, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes;
  7. A chamada das vagas remanescentes obedecerá aos critérios definidos no edital, em especial, os definidos para reunião da repescagem;
  8. As vagas ofertadas durante a REUNIÃO DE REPESCAGEM são oriundas das convocações realizadas que não foram ocupadas, de desistências e de acréscimos ocorridos ao longo do certame;
  9. Realizada a classificação com os Participantes presentes, haverá chamada nominal para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem de especialidade e decrescente de classificação, conforme Instrumento Convocatório;
  10. Os participantes NÃO PODERÃO MUDAR as opções (lista de prioridade da especialidade e instituições) selecionadas no ato da inscrição e no momento da ordenação;
  11. O PARTICIPANTE matriculado, que foi convocado anteriormente para ocupar posição superior e que marcou no sistema o não interesse em ocupar a vaga para continuar participando da convocação, item 11.8 do edital, somente poderá ocupar vaga na REUNIÃO DE REPESCAGEM para posição superior àquela para a qual foi chamado na última convocação, conforme item 11.8.1 do Edital;
  12. Realizados os atos acima descritos, o Participante, nos termos do Edital, deverá comparecer na Instituição que fora selecionado, no dia 18/03/2019 (segunda-feira), nos horários estabelecidos no ANEXO V – Informativo para realização da Matrícula, observando-se que os Hospitais da Secretaria de Saúde do Estado (ESP/SESA/CE), terão horários específicos divulgados no Portal;
  13. Após efetuar a matrícula, o residente dará início, imediatamente, ao programa de Residência Médica;
  14. As vagas que surgirem após a publicação do quadro de vagas, oriundas de eventuais desistências, poderão ser ofertadas em data posterior (3ª repescagem), nos termos dos critérios estabelecidos no edital regulador;
  15. A presente nota explicativa não substitui os critérios definidos no edital regulador, portanto, não exime o Participante de verificá-lo;

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do PSU-RESMED/CE-2019.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS PROGRAMAS**

PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO	
Cirurgia Básica (02 vagas) Clínica Média (10 vagas) Obstetrícia e Ginecologia (02 vagas) Neurologia (01 vaga) Oftalmologia (01 vaga) Pediatria (07 vagas) Psiquiatria (01 vaga) Radiologia e Diagnóstico ( 01 vaga)	
Horário de identificação (assinatura de frequência)	15:00
Fechamento da porta de acesso à sala e início das chamadas <b>APÓS AS 15:30 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE PARTICIPANTES.</b>	15:30

Fortaleza, 14 de março de 2019

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa  
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2019)